

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Região do Prosa – MS.

- I - Anselmo Abel Arguelho;
- II - Cícero Rocha de Souza Junior;
- III - Cristiano Benedito Maciel;
- IV - Elaine Becker Kerber;
- V - Elias Rodrigues Santana;
- VI - Eliseu Pereira de Lima;
- VII - Francisca Viana da Silva;
- VIII- Gessé Ferreira dos Santos;
- IX- Henrique Gomes Dutra de Souza;
- X -Herlon Barcelos Ceolin;
- XI - João Bosco Viana Ramos;
- XII- Juliana Rosim Guimarães dos Santos;
- XIII - Karina Beltrão Bueno Villas;
- XIV - Kleber Lopes Trevisan;
- XV - Lucas Paniago da Silva;
- XVI -Luciene Rezende Arguelho;
- XVII -Mario Sergio da Silva;
- XVIII - Marilce Oliveira de Souza;
- XIX - Max Fernando Rocha Paiva;
- XX - Miguel Antônio Petrallas;
- XXI - Miguel Ferreira;
- XXII - Poleana Dias da Silva;
- XXIII - Rubens Moraes da Costa Marques;
- XXIV - Sonia Maria Azeredo Pereira;
- XXV - Vandre Viane Cavalheiro Barreto;
- XXVI - Vanessa dos Santos.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 961 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Conselho Comunitário de Segurança da Microrregional Leste de Três Lagoas - MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, alterada pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 675 de 13 de março de 2014, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Microrregional Leste - Três Lagoas - MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Eurides Silveira de Freitas - Presidente;
- II - Stephanie Ferreira Vicente - Vice-Presidente;
- III - Marizeth Bazé Kiill - 1ª Secretária;

IV - Benedito Mario Lazaro - 2º Secretário

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Microrregional Leste de Três Lagoas - MS:

I - Ailton Pereira de Freitas;

II - Aparecida da Silva Oliveira;

III - Gil Alexandre da Rocha;

IV - Hausney Geronimo da Silva;

V - Jose Luiz Galvani;

VI - Marcio Penteado Geromini;

VII - Moacir Reis;

VIII - Nelson Alves Rodrigues;

IX - Sueide Silva Torres.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 962 – DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Lagoa Sul do Município de Campo Grande - MS, triênio 2023/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 772 de 14 de abril de 2016, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Lagoa Sul, Município de Campo Grande - MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da do Lagoa Sul, Município de Campo Grande - MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros natos:

I - Representante da Polícia Civil;

II - Representante da Polícia Militar;

III - Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I- João Romero - Presidente;

II- Carlos Alberto Cantero Romero - Vice-Presidente;

III- Cícera Hermenegilda de Almeida - 1ª Secretária;

IV- Thiago Pereira Ribeiro - 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da da Região do Lagoa Sul - MS.

I - Ana Carla de Souza Andrade;

II - Ana Rita Angerames Calves;

III - Antonio de Jesus Charupa Mancio;

IV - Carina Salomão;

V - Claudio Ribeiro da Cruz;

VI - Damião João de Almeida;

VII - Eva Marcia Olmedo Romero;

VIII - Filinto Donizeth Pereira de Melo;

IX - Ignulúcio Camilo;

X- Iracilda de Fátima Benites;